



Supremo Conselho da
Ordem DeMolay
Para a República Federativa do Brasil

Fundado em 6 de julho de 2004 e Instalado em 21 de agosto de 2004



DECRETO N.º 002/2017-2019, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o prêmio cognominado de DeMOLAY DE ALMA no âmbito do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil.

PAULO HENRIQUE DE ATAÍDE PEREIRA, Grande Mestre Nacional da Ordem DeMolay, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil o prêmio cognominado **DeMOLAY DE ALMA**.

Art. 2º Referido prêmio será concedido ao tio maçom que não tenha sido iniciado na Ordem DeMolay e tenha desempenhado serviços notáveis e meritórios em benefício da Ordem DeMolay Brasileira.

Art. 3º O prêmio tem como objetivo estimular, reconhecer e valorizar os maçons que acompanham os trabalhos da Ordem DeMolay com amor e dedicação.

Art. 4º O Supremo Conselho poderá conferir o prêmio **DeMOLAY DE ALMA**, mediante manifestação do Grande Conselho, constando basicamente o seguinte:

I – dados pessoais e maçônicos do agraciado;

II – em que organização afiliada o maçom se envolve;

III - enviar documento justificando as razões para a concessão do prêmio, contendo registros dos trabalhos desenvolvidos, e depoimentos que defendam a indicação do agraciado, de:

a) no mínimo dois DeMolays Diretores do Capítulo; e

b) no mínimo dois membros do Conselho Consultivo.

Parágrafo único. A indicação do agraciado, poderá ser de iniciativa do Grande Mestre Estadual/Distrital, respeitadas as exigências contidas neste artigo.

Art. 5º Referido processo deverá ter o parecer circunstanciado da Comissão Nacional de Honrarias e Prêmios.

www.demolaybrasil.org.br

“18 DE MARÇO - DIA DO DeMOLAY - LEI FEDERAL N.º 12.208/2010”

TEMA ANUAL: “DeMolay em favor das Escolas Públicas”

SEDE PRÓPRIA

SGAN 909 Módulo A - Asa Norte - CEP: 70790-091 - Brasília/DF

Tel/FAX: (61) 3562-5746 / E-mail: scodrfb@demolaybrasil.org.br



Supremo Conselho da
Ordem DeMolay
Para a República Federativa do Brasil



Fundado em 6 de julho de 2004 e Instalado em 21 de agosto de 2004

Art. 6º A premiação consistirá em 1 (um) pin **DeMOLAY DE ALMA** e 1 (um) Certificado de Reconhecimento.

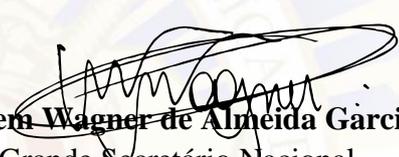
Art. 7º A entrega da premiação será feita pela própria organização afiliada, após o recebimento das patentes.

Art. 8º Os casos omissos deste DECRETO serão avaliados e regulamentados pelo Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil.

Art. 9º O Grande Secretário Nacional é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente DECRETO, que entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Nacional da Ordem DeMolay, na cidade de Brasília/DF, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


Paulo Henrique de Ataíde Pereira
Grande Mestre Nacional


Willen Wagner de Almeida Garcia
Grande Secretário Nacional

www.demolaybrasil.org.br

“18 DE MARÇO - DIA DO DeMOLAY - LEI FEDERAL N.º 12.208/2010”

TEMA ANUAL: “DeMolay em favor das Escolas Públicas”

SEDE PRÓPRIA

SGAN 909 Módulo A - Asa Norte - CEP: 70790-091 - Brasília/DF

Tel/FAX: (61) 3562-5746 / E-mail: scodrfb@demolaybrasil.org.br